



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº.1916/2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 1.550,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1886/2017 de 13/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001 31901300000000 0001 230.5 Obrigações Patr. R\$. 1.550,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001 31901600000000 0001 252.6 Outras Desp. Var R\$ 500,00

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001 31901100000000 000 162.7 Venci. Vantagens R\$ 350,00

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001 31911300000000 0001 292.5 Obrigações Patr. R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”